



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Vereadora Elizane

**Subemenda ao PLO 72/2024**

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 72/2024, com redação proposta pela Emenda, o seguinte parágrafo único:

**Parágrafo único** – Aplica- se o direito de preferência ao representante legal ou acompanhante do portador de TEA (Transtorno do Espectro Autista) apenas com a presença deste.

Fica alterada a redação proposta inciso II, do §1º do Projeto de Lei nº 72/2023 pela Emenda, nos seguintes termos:

**II** – Meia-entrada para acesso em eventos privados, especialmente em atividades e espetáculos culturais e esportivos, como exposições, feiras, peças teatrais, espetáculos circenses, partidas de futebol e demais eventos esportivos, realizados no âmbito do Município de Conceição do Coité.

**Elizane Cana Brasil de Almas**  
Vereadora

**ELIZANE DE  
PINHO CANA  
BRASIL:56670  
028504**

Assinado de forma  
digital por ELIZANE  
DE PINHO CANA  
BRASIL:56670028504  
Dados: 2024.03.19  
23:05:31 -03'00'

*Elizane*  
PODER LEGISLATIVO  
APROVADO  
13/05/2024